



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cabo Frio



PROJETO DE L E I

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA DOS LÍRIOS, a Rua existente entre as quadras 18, 19, 20, 21, 27 e 28, do Loteamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

Dirlei Pereira da Silva
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas situadas nesta Rua já vem endereçada a Rua dos Lírios, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

Dirlei Pereira da Silva
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

jfd.